



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de outubro de 2013

II

Série

Número 146

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 1037/2013**

Louva publicamente a professora Maria Dina dos Ramos Jardim.

#### **Resolução n.º 1038/2013**

Louva publicamente a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves.

#### **Resolução n.º 1039/2013**

Autoriza a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Naval do Seixal.

#### **Resolução n.º 1040/2013**

Mandata o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Dr. Manuel António Rodrigues Correia para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral Universal, convocada sem a observância de formalidades prévias, da sociedade comercial denominada Gesba - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda..

#### **Resolução n.º 1041/2013**

Designa como representante dos Museus da Região, na Secção Especializada Permanente dos Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional da Cultura, o licenciado FRANCISCO ANTÓNIO CLODE DE SOUSA, Diretor de Serviços de Museus e Património Cultural da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

#### **Resolução n.º 1042/2013**

Mandata a Dra. Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante, Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, para, em representação da Região, participar na Assembleia Extraordinária da sociedade denominada Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A..

#### **Resolução n.º 1043/2013**

Autoriza o pagamento da importância de €22.117,91 à entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A..

#### **Resolução n.º 1044/2013**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a sociedade denominada MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

#### **Resolução n.º 1045/2013**

Autoriza a adjudicação definitiva, à sociedade "Boutique Areeiro - Comércio de Bordados, Lda.", do arrendamento de dois espaços comerciais sediados no prédio urbano, localizado no Pico do Areeiro, freguesia de São Roque do Faial, município de Santana.

**Resolução n.º 1046/2013**

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes, por os mesmos serem necessários à obra de “regularização e canalização da Ribeira Brava”.

**Resolução n.º 1047/2013**

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - reconhecimentos Geológicos/Geotécnicos na foz das ribeiras do Funchal”.

**Resolução n.º 1048/2013**

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “reconhecimento Geológico/Geotécnico do terreno destinado ao Centro Cívico de São Roque - Funchal”.

**Resolução n.º 1049/2013**

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - reconhecimentos Geológicos/Geotécnicos na Ribeira de João Gomes”.

**Resolução n.º 1050/2013**

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava - trabalhos complementares”.

**Resolução n.º 1051/2013**

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “canalização do Ribeiro da Corujeira entre o Caminho do Cabeço dos Lombos e o Caminho da Corujeira - Monte”.

**Resolução n.º 1052/2013**

Autoriza a transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para a Secretaria Regional do Plano e Finanças da importância de €4.943.999,00.

**Resolução n.º 1053/2013**

Retifica a Resolução n.º 989/2013, de 19 de setembro

**Resolução n.º 1054/2013**

Autoriza a celebração de Adendas aos Acordos de Cooperação - Apoio Eventual já celebrados entre o ISSM, IP-RAM e várias instituições, com vista a compartilhar o funcionamento do Programa de Emergência Alimentar na RAM (PEA<sub>RAM</sub>).

**Resolução n.º 1055/2013**

Autoriza o pagamento da importância de €73.528,77 à entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A..

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1037/2013**

Considerando que a Doutora Maria Dina dos Ramos Jardim, professora da Escola Secundária Francisco Franco, exerceu funções ao longo de mais de quatro décadas, desde 1 de Outubro de 1970, como docente em diferentes escolas da RAM;

Considerando que no seu percurso profissional desempenhou diversos cargos de cariz pedagógico, de gestão intermédia assim como de direção e gestão de topo, nomeadamente as funções de Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Francisco Franco desde 1 de setembro de 1997;

Considerando a competência, dedicação e profissionalismo por si demonstrados ao longo destes anos, características estas sustentadas por um profundo e sólido conhecimento na área da educação e da gestão e administração escolar;

Ao passar à situação de aposentada, o Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu louvar publicamente a professora Maria Dina dos Ramos Jardim dando testemunho e reconhecimento do perfil excecional e do elevado sentido de missão que ao longo destes anos dedicou à causa da educação na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1038/2013**

Considerando que a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves dedicou toda a sua vida profissional ao serviço da causa pública, tendo desempenhado funções como docente, membro do conselho diretivo da Escola Secundária Jaime Moniz bem como titular de cargos de gestão intermédia da escola;

Considerando que foi professora na Escola Superior de Educação da Madeira e vogal da Comissão Coordenadora do CIFOP - Centro Integrado de Formação de Professores, da Universidade da Madeira;

Considerando que foi responsável pela elaboração de programas para a docência no âmbito da formação inicial dos professores;

Considerando que, a nível da administração regional, foi chamada a exercer as responsabilidades de Diretora Regional de Inovação e Gestão Educativa, Diretora Regional de Educação e Adjunta do Secretário Regional de Educação;

Considerando que foi ainda representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Científico-Pedagógico de Acreditação de Professores e Coordenadora Regional dos Centros de Novas Oportunidades;

Considerando a sua competência, dedicação e profissionalismo demonstrados ao longo destes anos, características estas sustentadas por um profundo e sólido conhecimento na área da educação e da gestão;

Ao passar à situação de aposentada, o Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu louvar publicamente a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves dando testemunho e reconhecimento do perfil excecional e do elevado sentido de missão que ao longo destes anos dedicou à causa da educação.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1039/2013

Considerando que através da Resolução n.º 1886/2005, de 23 de dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo destinado à comparticipação financeira do extinto Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, na empreitada de construção dos acabamentos da sede do Clube Naval do Seixal, assinada a 23 de dezembro de 2005;

Considerando que através da Resolução n.º 778/2010, de 23 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2005, assinada a 22 de julho;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2005, assinada a 31 de dezembro;

Considerando que através da Resolução n.º 1155/2012, de 28 de dezembro, foi revogado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2005, no âmbito dos compromissos assumidos pela Região Autónoma da Madeira, perante o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal e a Direção-geral do Orçamento, no contexto do apuramento do défice de 2011;

Considerando que uma das prioridades temáticas consagradas no Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES) para o período 2007-2013 respeita às “Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos”;

Considerando que a melhoria da rede de infraestruturas desportivas e de recreio, é uma das medidas que constituem a prioridade temática “Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos” e que abrange projetos na área da juventude e do desporto que permitam ampliar e melhorar o parque desportivo regional e as instalações de apoio à atividade desportiva, através da criação e remodelação de infraestruturas modernas e de qualidade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 a 6 do artigo 32.º, nos artigos 33.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, na alínea ee) do n.º 1 do Despacho n.º 33/2012, de 31 de julho, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea b) do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, autorizar a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a comparticipação financeira da Direção Regional de Juventude e Desporto, na empreitada de construção dos acabamentos da sede do clube.
2. Atribuir uma comparticipação financeira ao Clube Naval do Seixal até ao montante máximo de 236.360,91 € (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos). O montante máximo a participar não inclui o valor do IVA.
3. A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada durante o ano de 2013.
4. O contrato-programa decorrerá desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
5. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução;
6. Mandatar o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos para homologar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
7. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento na classificação orgânica 489500500.08.07.01-00.00 - projeto 50692 - apoio à construção de infraestruturas desportivas do orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1040/2013

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu mandar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Dr. Manuel António Rodrigues Correia para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral Universal, convocada sem a observância de formalidades prévias, da sociedade comercial denominada Gesba -

- Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda., com o número único de identificação e matrícula 511 278 241, que terá lugar na Avenida Arriaga, n.º 21, Letra A, 5.º Andar, freguesia da Sé, Funchal, no dia 11 de outubro pelas 18.00horas, podendo deliberar, favoravelmente, sob os assuntos da ordem do dia.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 1041/2013**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/2013, de 13 de setembro, designar como representante dos Museus da Região Autónoma da Madeira na Secção Especializada Permanente dos Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional da Cultura, o licenciado FRANCISCO ANTÓNIO CLODE DE SOUSA, Diretor de Serviços de Museus e Património Cultural da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 1042/2013**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu, mandar a Dra. Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante, Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Extraordinária da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., que terá lugar na sua sede social, no dia 14 de outubro de 2013, pelas dez horas, para deliberar sobre o único ponto da ordem de trabalhos: venda da participação no capital social da Teleféricos da Madeira, S.A..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 1043/2013**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval a uma operação de crédito contratada na Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da Resolução n.º 1054/97 de 31 de julho e do Certificado de Aval emitido em 31 de março de 1998, para a construção de habitação própria permanente em terreno cedido pelo então Instituto de Habitação da Madeira, em regime de direito de superfície;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir com as prestações financeiras previstas no contrato de mútuo, foi a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelo Banco credor para honrar a sua posição de avalista, cumprindo as citadas prestações;

Considerando que a Região, ao honrar a sua posição de avalista, fica na posição de credora perante o devedor principal, em montante igual ao desembolsado;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Autorizar o pagamento da importância de 22.117,91€ à Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativa às responsabilidades assumidas no âmbito das operações de crédito avalizadas ao abrigo da Resolução n.º 564-A/97 de 14 de maio e do Certificado de Aval emitido em 7 de julho de 1997, da Resolução n.º 1054/97 de 31 de julho e do Certificado de Aval emitido em 31 de março de 1998 e da Resolução n.º 486/99 de 8 de abril e do Certificado de Aval emitido em 20 de maio de 1999.
2. Determinar que a despesa a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira respeitante a capital, 21.751,83€, tem cabimento orçamental na Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.07.03.00.00 (Passivos financeiros - Outros passivos financeiros - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras) e a parcela de juros e demais despesas associadas, 366,08€, tem cabimento orçamental na Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03.00.00 (Juros e outros encargos - Juros da dívida pública - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras), ambos com Centro Financeiro M100400 e Fundo 5111000006.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 1044/2013**

Considerando que o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, concede autorização ao Governo para a atribuição de subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter sócio-económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo 32.º, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.

Considerando que a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, adiante abreviadamente designada por Madeira Parques Empresariais, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos que tem por objeto a concessão de serviço público de criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais.

Considerando que nos termos do contrato de concessão, constituem obrigações da concessionária infraestruturar todos os parques empresariais e parques industriais existentes, suportando os custos de investimento e de funcionamento de modo que os parques empresariais se tornem atrativos para as empresas aí se instalarem e possam assim cumprir a sua função de assegurar não só a competitividade das empresas mas também um correto ordenamento do território e o respeito pela qualidade do ambiente.

Considerando que os projetos de investimento desenvolvidos pela “Madeira Parques Empresariais, S.A.” têm enquadramento no Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira para o período 2007-2013 e nos Planos que lhe antecederam.

Considerando que a “Madeira Parques Empresariais, S.A.” para executar o seu plano de investimentos no domínio do interesse público e com finalidades sociais, teve necessidade de se financiar junto da banca, não dispondo de meios suficientes para fazer face aos encargos daí decorrentes.

Considerando ainda que, para a execução dos investimentos públicos de interesse público e com finalidades sociais se afigura necessário ao Governo Regional apoiar a “Madeira Parques Empresariais, S.A.” nomeadamente no que respeita aos encargos financeiros decorrentes da execução do seu plano de investimentos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.” tendo em vista a comparticipação dos encargos financeiros decorrentes dos empréstimos contratados para a execução do seu plano de investimentos no domínio do interesse público.
2. Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder à “Madeira Parques Empresariais, S.A.”, uma comparticipação financeira que não excederá o montante máximo de 664.010,78 € (seiscentos e sessenta e quatro mil, dez euros e setenta e oito cêntimos), em 2013.
3. Determinar que o contrato-programa a celebrar produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Vice-Presidência do Governo Regional, Departamento 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Cód. Serviço 1003, Centro Financeiro M100301, Programa 055, Medida 045, Projeto 50305, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica/Item Financeiro 04.01.01.A0.00, com o Compromisso CY51318226.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1045/2013

Considerando que, pela Resolução de Conselho de Governo n.º 797/2013, de 08 de agosto, foi autorizada a abertura do procedimento de hasta pública para arrendamento de dois espaços comerciais, compostos por um estabelecimento de bebidas e uma loja de artesanato, no Pico do Areeiro.

Considerando que o referido procedimento foi publicitado através da publicação de edital no Jornal da Madeira e na página eletrónica da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Considerando que foram apresentadas doze propostas, tendo sido fixado o valor base de licitação por referência à proposta mais alta apresentada, a partir do qual foi aberta a licitação.

Considerando que, após treze lances verbais, foi o arrendamento em apreço adjudicado provisoriamente ao proponente da proposta n.º 12, pelo valor de 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros).

Considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações no ato público realizado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Autorizar, nos termos do n.º 5 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, a adjudicação definitiva, à sociedade “Boutique Areeiro - Comércio de Bordados, Lda.”, do arrendamento de dois espaços comerciais sediados no prédio urbano, localizado no Pico do Areeiro, freguesia de São Roque do Faial, município de Santana, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 716-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o n.º 849/20130626.
2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1046/2013

Considerando o preceituado na Lei Orgânica número dois barra dois mil e dez, de dezasseis de junho, publicada no Diário da República, I Série, número cento e quinze, que veio fixar os meios que definem o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução da Região Autónoma da Madeira na sequência da intempérie ocorrida em vinte de fevereiro de dois mil e dez;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, através das entidades públicas com competências nas áreas do ordenamento, das obras públicas, das acessibilidades e das comunicações, pode adotar o regime especial de expropriação, instituído no artigo dezanove da citada Lei;

Considerando que no âmbito da recuperação a efetuar decorrente do mencionado temporal, a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência, tem prevista a execução da Obra de “Regularização e Canalização da Ribeira Brava a Montante da Meia Léguas”;

Considerando que, as cheias ocorridas no temporal de 20 de fevereiro de 2010 originaram o transbordar do seu leito natural, demonstrando a necessidade de muros de proteção ao longo da ribeira mais resistentes e regulares, danificando gravemente as áreas na sua envolvente, e interrompendo a ligação entre o norte e sul da ilha, tanto na Estrada Regional 104 como a Via-Expresso 4;

Considerando que, os escoamentos em cheia na Região são caracterizados pelo arrastamento de grandes quantidades de material sólido e, a irregularidade dos leitos pode originar a diminuição da capacidade de transporte de material sólido, bem como a deposição de sedimentos, com a consequente subida do leito e galgamento das margens;

Considerando que, não obstante os esforços efetuados na limpeza e reposição de condições mínimas de segurança, a situação atual do leito da ribeira é extremamente perigosa, uma vez que a ocorrerem fenómenos meteorológicos semelhantes (não necessariamente da mesma intensidade), poderão estar sujeitos a inundações com galgamentos e cortes de tráfego, por a mesma não se encontrar regularizada e canalizada;

Considerando a dimensão dos encargos provocados na rede viária regional, a segurança das populações e bens móveis e imóveis fixadas nas margens da linha de água, torna-se necessário a afetação de meios financeiros extraordinários na regularização do curso de água em apreço e na adoção de medidas preventivas de novas situações de intensidades anormais de pluviosidade e de agitação marítima, disponibilizados através da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho;

Considerando o atual estado deteriorado da ribeira, particularmente a montante da Meia Léguas, aliado à necessidade de promover a segurança dos utilizadores e moradores da Ribeira Brava, a execução da obra em questão é essencial e urgente;

Considerando que, a obra de “Regularização e Canalização da Ribeira Brava a Montante da Meia Léguas” visa repor a regularização do leito da ribeira ao longo de toda a extensão da intervenção, entre a Encumeada e a Serra de Água, bem como de algumas ribeiras mais importantes que confluem na Ribeira Brava, como a Ribeira da Ameixeira;

Considerando que, o projeto da empreitada proposto para a regularização da Ribeira Brava a Montante da Meia Léguas, procura evitar o não transbordamento do leito da ribeira, durante uma cheia centenária, garantindo o devido transporte dos materiais arrastados e a adaptação das estruturas existentes de contenção e guiamento, nomeadamente através da canalização e regularização das margens da ribeira, o que evitará a perda da capacidade de transporte de material sólido ao longo do troço regularizado, impedindo a sua deposição e galgamento nas ligações entre o norte e o sul da ilha;

Considerando que, o dimensionamento hidráulico foi calculado para que seja transportado em segurança, um caudal máximo de 252m<sup>3</sup>/s, numa secção corrente retangular com 12 metros de largura constante, confinada lateralmente por muros de betão ciclópico;

Considerando que, o escoamento ao longo da transição foi estudado e calculado de forma que, para o caudal de dimensionamento com cerca de 252 m<sup>3</sup>/s, não se registem quaisquer galgamentos dos muros, seja devido à altura normal do escoamento, seja devido a projeções originadas pela energia cinética;

Considerando que, esta intervenção torna-se suficiente para garantir que não haverá perda de capacidade de transporte de material sólido e, portanto, não haverá subida do leito e galgamento das margens, em caso de ocorrência de uma cheia centenária;

No que se reporta ao enquadramento da intervenção em instrumento de gestão territorial, é de referir que, para a área afeta a esta intervenção, está em vigor o Plano Diretor Municipal do Concelho da Ribeira Brava, existindo compatibilidade do projeto de “Regularização e Canalização da Ribeira Brava, a Montante da Meia Léguas”, com os instrumentos de gestão territorial em vigor aplicáveis na área afeta à intervenção;

Tratando-se esta intervenção numa reposição das condições funcionais e de segurança de uma infraestrutura hidráulica existente, o projeto enquadra-se em termos de localização nesse instrumento de gestão territorial, na subclasse de “Espaço de vegetação ripícola de proteção às linhas de água, adjacente a espaços residenciais em meio rural e agrícolas”;

De acordo com a planta de condicionantes desse instrumento de gestão territorial, constata-se que a área de intervenção está inserida em “área de paisagem protegida” do Parque Natural da Madeira, instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/82/M, de 10 de novembro;

Considerando que, a obra enquadra-se nesses instrumentos de gestão territorial por se tratar de uma intervenção que visa garantir condições de segurança de pessoas e bens e não colidir com normas regulamentares aplicáveis em função da sua localização;

Considerando que, os imóveis identificados e assinalados na lista com identificação dos proprietários e demais interessados e na planta parcelar que define os limites da área a expropriar, se encontram em zona determinante para a obra e que o início dos trabalhos nestas parcelas é urgente;

Considerando o exposto, a obra em apreço pretende a regularização do curso do leito da ribeira e adoção de medidas preventivas de novas situações anormais de pluviosidade enquadrando-se, assim, na alínea b), do n.º 2, do artigo 2.º, da citada Lei Orgânica.

Considerando que, os imóveis identificados e assinalados na lista com identificação dos proprietários e demais interessados e na planta parcelar que define os limites da área a expropriar, se encontram em zona determinante para a obra e que o início dos trabalhos nestas parcelas é urgente.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. No uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º e ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 13.º, n.º 5, ambos do Código das Expropriações conjugado com o artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, é declarada a utilidade pública da expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes, identificados no anexo I, com o(s) número(s) da(s) parcela(s) a expropriar, as suas descrições prediais, respetivos artigos, localização, confrontações, área total do prédio e a área total da parcela a expropriar bem como, o nome e morada dos interessados aparentes e conhecidos, no anexo II através da(s) planta(s) parcelar(s) que define(m) os limites da área a expropriar, anexos os quais fazem parte integrante da presente Resolução, por os mesmos serem necessários à obra de “Regularização e Canalização da Ribeira Brava”, cujo procedimento expropriativo desencadeia-se na Direção Regional do Património;

2. Em cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, fica autorizada a posse administrativa imediata das parcelas identificadas nos anexos I e II à presente resolução, por se tratar da recuperação de uma infra-estrutura danificada pela intempérie de 20 de fevereiro do ano de 2010, atendendo ao interesse e utilidade pública da obra, bem como, à necessidade de assegurar a sua execução célere e eficaz.

Os encargos com a expropriação em causa serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02 e Classificação Económica 07.01.01, na Classificação Funcional 1.1.1.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
1	HERD. DE MANUEL ANDRADE ( SOBRINHA )	48
2	HERD. DE SERVOLO ABREU PESTANA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	166
3	HERD. DE HERMÍNIA ABREU QUINTAL	345
4	HERD. DE MANUEL ABREU PESTANA	183
5	HERD. DE JOÃO ABREU PESTANA GUINCHÃO	61
6	HERD. DE JOÃO ABREU PESTANA GUINCHÃO	45
7	HERD. DE MANUEL VIRGÍLIO DA SILVA	34
8	HERD. DE JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA	42
9	MARIA GONÇALVES PEREIRA ( INCAPACITADA )	43
10	HERDEIROS DE DELFINA ROSA	23
11	HERD. DE LUÍS DE ABREU	38
12	MARIA FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA RUA 25 DE ABRIL, Nº 5 - IDANHA - BELAS	81
13	MÓNICA ABREU PESTANA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	108
14	MARIA GONÇALVES PEREIRA	146
15	HERD. DE LUÍS DE ABREU	77

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
16	MARIA GONÇALVES PEREIRA	106
17	HERD. DE LUÍS DE ABREU	182
18	MARIA LOURENÇO DA SILVA ESTRADA DO PASSAL, Nº 52 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	132
19	HERD. DE LUÍS DE ABREU	67
20	HERD. DE FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	120
21	ANTÓNIO ABREU PESTANA ESTRADA DO PASSAL, Nº 28 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	227
22	HERD. DE JOÃO SANTOS	13
23	HERD. DE JOÃO SANTOS	86
24	MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS ABREU ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 53 - POMAR - SERRA D'ÁGUA	57
25	DOMINGOS ABREU PESTANA RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO, S/N - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	28
26	MARIA ALDORA CORREIA PITA RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO, S/N - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	216
27	MARIA DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 28 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	118
28	SALVADOR TOMÉ GOMES VEREDA DO LOMBO DO RATO - CCI 2 - TRAVESSA - SERRA D'ÁGUA	242
29	HERD. DE JOSÉ ABREU PESTANA	653
30	HERD. DE JOSÉ ABREU PESTANA	210
31	HERD. DE JOSÉ ABREU PESTANA	11
32	ISIDORO REIS ABREU ( AUSENTE NA VENEZUELA )	43
33	AGOSTINHO ABREU PESTANA TREVAS ( AUSENTE NA VENEZUELA )	145
34	HERD. DE MANUEL FRANCISCO PITA	192



## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
35	HERD. DE MARIA AUGUSTA PESTANA	133
36	NUNO DE JESUS GOUVEIA RUA DR.JORDÃO FARIA PAULINO, Nº 1 B - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	120
37	JOSÉ DOS SANTOS	15
38	JOSÉ DOS SANTOS	56
39	ANA MARIA LIMA CÂMARA ESTRADA DO PASSAL, Nº 44 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	46
40	ANA MARIA LIMA CÂMARA ESTRADA DO PASSAL, Nº 44 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	24
41	RICARDO JORGE DA SILVA MACEDO ESTRADA DO PASSAL, Nº 42 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	32
42	RICARDO JORGE DA SILVA MACEDO ESTRADA DO PASSAL, Nº 42 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	7
43	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	47
44	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	1
45	JOSÉ GONÇALO PITA DE JESUS E OUTROS A VENIDA MADALENA, Nº 194 A - 1º U (FRAÇÃO) - FUNCHAL	33
46	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	75
47	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	222
48	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	116
49	MANUEL DE ABREU	3
50	JOSÉ DOS SANTOS	20
51	JOSÉ PAULO ABREU VEREDA DP BOQUEIRÃO - ENTRADA 19 - CASA 4 - BOQUEIRÃO - SERRA D'ÁGUA	788
52	MARIA DE LURDES CORREIA GOMES E SILVA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	554
53	HERD. DE LUIS DE ABREU	167

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
54	MANUEL BENEDITO DA SILVA VIA EXPRESSO - CAMINHO DA PEDRA, S/N - PEDRA - SERRA D'ÁGUA	332
55	MÁRIA FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA RUA 25 DE ABRIL, Nº 5 - IDANHA - BELAS	25
56	HERD. DE JOSÉ SILVA	62
57	BELMIRA CORREIA DA SILVA RUA DOS DRAGOEIROS - MOÍNHOS - RIBEIRA BRAVA	135
58	MANUEL DE ABREU ( AUSENTE EM FRANÇA )	50
59	GRAÇA MARIA PIMENTEL PESTANA DAS TREVAS E OUTRO VEREDA DA PEDRA, S/N - PEDRA - SERRA D'ÁGUA	35
60	HERD. DE LUIS DE ABREU	128
61	JOSÉ PESTANA DE GOUVEIA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	121
62	MÓNICA ABREU PESTANA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	132
63	CARLOS PITA ABREU DUARTE VEREDA TERRA DOS ALHOS, Nº9 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	142
64	JOSÉ MANUEL DE LIMA CÂMARA ESTRADA DE S. JOÃO, Nº94 - SÍTIO DO VALE DE BAIXO - RIBEIRA BRAVA	190
65	JOSÉ LUÍS ABREU RAMOS SÍTIO DE LUGARES, S/N - TABÚA	62
66	AGOSTINHO ANSELMO DA SILVA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	97
67	AGOSTINHO ANSELMO DA SILVA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	41
68	AGOSTINHO ANSELMO DA SILVA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	111
69	HERD. DE JOÃO DE ABREU PESTANA	63
70	ALBERTINO REIS DE ABREU BECO DA PENA, Nº 16 - SANTA LÚZIA - FUNCHAL	91
71	ALBERTINO REIS DE ABREU BECO DA PENA, Nº 16 - SANTA LÚZIA - FUNCHAL	18
72	MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS ABREU ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 53 - POMAR - SERRA D'ÁGUA	105

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
73	MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS ABREU ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 53 - POMAR - SERRA D'ÁGUA	21
74	ANTÓNIO ABREU PESTANA ESTRADA DO PASSAL, Nº 28 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	37
75	ANTÓNIO ABREU PESTANA ESTRADA DO PASSAL, Nº 28 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	45
76	ANTÓNIO ABREU PESTANA ESTRADA DO PASSAL, Nº 28 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	89
77	ANTÓNIO ABREU PESTANA ESTRADA DO PASSAL, Nº 28 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	17
78	GRAÇA MARIA PIMENTEL PESTANA DAS TREVAS E OUTRO VEREDA DA PEDRA, S/N - PEDRA - SERRA D'ÁGUA	106
79	HERD. DE MANUEL FRANCISCO PITA	128
80	HERD. DE MANUEL FRANCISCO PITA	54
81	NORBERTO DA SILVA GOMES SANTOS VEREDA DA PEDRA, S/N - PEDRA - SERRA D'ÁGUA	8
82	JOSÉ LUÍS ABREU RAMOS SÍTIO DE LUGARES, S/N - TABÚA	50
83	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	192
84	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	89
85	HERD. DE JOSÉ ABREU PESTANA	34
86	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	154
87	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	212
88	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	96
89	HERD. DE JOSÉ DA SILVA	62
90	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	234
91	JOÃO DE ABREU PESTANA CAMINHO DO LOMBO, Nº 3 - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	74

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
92	MANUEL SANTOS DE JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	170
93	HERD. DE JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA	73
94	MANUEL FERREIRA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	133
95	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	59
96	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	13
97	HERD. JOSÉ ABREU PESTANA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	86
98	ALBERTINO REIS DE ABREU BECO DA PENA, Nº 16 - SANTA LÚZIA - FUNCHAL	103
99	ALBERTINO REIS DE ABREU BECO DA PENA, Nº 16 - SANTA LÚZIA - FUNCHAL	207
100	MANUEL BENEDITO DA SILVA VIA EXPRESSO - CAMINHO DA PEDRA S/N - PEDRA, SERRA D'ÁGUA	72
101	SALVADOR DE ABREU BRANCO ( AUSENTE NA VENEZUELA )	63
102	HERD. JOSÉ ABREU PESTANA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	323
103	HERD. DE SALVADOR DE ABREU	16
Não existe	HERD. DE SALVADOR DE ABREU	19
104	DOMINGOS DOS SANTOS VEREDA DO PASSAL Nº6, PASSAL, SERRA D'ÁGUA	4
105	DOMINGOS DOS SANTOS VEREDA DO PASSAL Nº6, PASSAL, SERRA D'ÁGUA	5
106	HERD. DE JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA	179
107	SALVADOR DE ABREU BRANCO ( AUSENTE NA VENEZUELA )	44
108	TIAGO ABREU LOURENÇO ( AUSENTE NA AUSTRÁLIA )	463
109	HERD. DE SALVADOR DE ABREU	164
110	HERD. DE SALVADOR DE ABREU	6

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
111	JUVENAL EDUARDO GIL E OUTROS ( AUSENTE NA ÁFRICA DO SUL )	54
112	HERD. DE MANUEL PEDRO DA SILVA	45
113	JOSÉ RODRIGUES DE ABREU	150
114	HERD. MANUEL ANDRADE	85
115	HERD. DE ADELINO RODRIGUES ( AUSENTE NOS E.U.A.)	57
116	HERD. DE MANUEL DE ANDRADE	9
117	MANUEL DOS SANTOS JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	13
118	DOMINGOS DOS SANTOS VAREDA DO PASSAL Nº6, PASSAL, SERRA D'ÁGUA	1198
119	JUVENAL EDUARDO GIL E OUTROS ( AUSENTE NA ÁFRICA DO SUL)	1338
120	JUVENAL EDUARDO GIL E OUTROS ( AUSENTE NA ÁFRICA DO SUL)	102
121	HERD. ALFREDO ABREU CORREIA ( AUSENTES NA ÁFRICA DO SUL)	19
122	HERD. DE SALVADOR TEIXEIRA	1447
123	1/2 BIBIANA LUCIA PEREIRA / 1/2 MARIA GONÇALVES PEREIRA (INCAPACITADA) RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO Nº27 - PEREIRA, SERRA D'ÁGUA	626
124	JOÃO DE ABREU PESTANA CAMINHO DO LOMBO, Nº3 - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	77
125	MANUEL DOS SANTOS SÍTIO DA PEREIRA S/N, SERRA D'ÁGUA	157
126	HERD. DE FRANCISCO NEVES GOUVEIA	106
127	MANUEL DOS SANTOS JESUS ESTRADA DO PASSAL, Nº 22 - PASSAL - SERRA D'ÁGUA	846
128	HERD. DE JOÃO GOMES	456
129	MARIA FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA RUA 25 DE ABRIL ( CASA DA SAÚDE ), Nº 5 - IDANHA - BELAS	151

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
130	HERD. DE JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA	138
131	HERD. DE JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA	608
132	HERDEIROS DE FRANCISCO DOS SANTOS	78
133	SIDÓNIO RODRIGUES ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA Nº49 - POMAR DE BAIXO, SERRA D'ÁGUA	237
134	PIEDADE ERSULA PITA DOS SANTOS ESTRADA DO PINHEIRO Nº2 - POMAR, SERRA D'ÁGUA	200
135	HERD. DE FRANCISCO DOS SANTOS	511
136	HERD. DE JOÃO GOMES	605
137	HERD. DE MANUEL DOS REIS ( AUSENTE NA VENEZUELA )	166
138	HERD. DE ANTÓNIO LOURENÇO ABREU ( AUSENTES NA VENEZUELA )	231
139	MANUEL ABREU PAULINO CAMPO DO AMPARO, Nº76 - SÃO MARTINHO - FUNCHAL	532
140	HERD. DE JOÃO GOMES	79
141	MANUEL ADRIANO PESTANA DE JESUS SÍTIO DA PEREIRA - CCI 101 - SERRA D'ÁGUA	82
142	MANUEL ADRIANO PESTANA DE JESUS SÍTIO DA PEREIRA - CCI 101 - SERRA D'ÁGUA	222
143	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	296
144	HERD. DE FRANCISCO NEVES GOUVEIA	31
145	FERNANDA CLEMENTE DOS REIS ( AUSENTE NA AUSTRÁLIA )	38
146	DEOLINDA ROSA ABREU PAULINO RUA DR. JORGE FARIA PAULINO, Nº36 - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	76
147	HERD. DE MANUEL CORREIA DOS REIS	58
148	HERD. DE FRANCISCO NEVES COUVEIA	6

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
149	HERD. DE JOSÉ GOUVEIA DOS REIS	869
150	HERDEIROS DE SALVADOR DA SILVA TEIXEIRA	5
151	HERDEIROS DE SALVADOR DA SILVA TEIXEIRA	139
152	HERD. DE JOSÉ GOUVEIA DOS REIS	1160
153	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	209
154	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	40
155	HERD. DE JUVENAL GOUVEIA REIS ( AUSENTES NA VENEZUELA )	426
156	HERD. DE ANTÓNIO LOURENÇO ABREU ( AUSENTES NA VENEZUELA )	299
157	HERD. DE MARIA JESUS PESTANA	328
158	HERD. DE MANUEL DOS SANTOS	21
159	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N - LAJE - SERRA D'ÁGUA	332
160	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N - LAJE - SERRA D'ÁGUA	74
161	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N - LAJE - SERRA D'ÁGUA	27
162	FERNANDA DE JESUS ABREU RUA DAS ESTRELÍCIAS - BD5, Nº3 - CAMACHA	3
163	FERNANDA DE JESUS ABREU RUA DAS ESTRELÍCIAS - BD5, Nº3 - CAMACHA	196
164	HERD. DE MANUEL GONÇALVES CANHA	174
165	AGOSTINHO DOS REIS RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO, Nº 27 - PEREIRA - SERRA D'ÁGUA	10
166	HERD. DE JOSÉ GOUVEIA DOS REIS	64
167	HERD. DE JOSÉ GOUVEIA DOS REIS	399

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME/ MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
168	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS ABREU ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 53 - POMAR - SERRA D'ÁGUA	38
169	HERD. DE MANUEL PEDRO	131
170	HERD. DE JUVENAL GOUVEIA REIS ( AUSENTES NA VENEZUELA )	101
171	MANUEL DOS SANTOS CAMINHO VELHO DO POISO, S/N - POISO - SERRA D'ÁGUA	89
172	HERD. DE MANUEL GONÇALVES PEREIRA	229
173	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS ABREU ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 53 - POMAR - SERRA D'ÁGUA	60
174	HERD. DE DELFINA ABREU PAULINO	202
175	HERD. DE MANUEL PEDRO	28
176	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS ABREU ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 53 - POMAR - SERRA D'ÁGUA	31
177	HERD. DE BENVINDA ENCARNAÇÃO PAULINO	403
178	HERD. DE JOSÉ GONÇALVES CANHA ( AUSENTES NA VENEZUELA )	108
179	HERD. DE MANUEL PEDRO	95
180	HERD. DE JOÃO ABREU PAULINO	41
181	HERD. DE MANUEL PEDRO PAULINO	116
182	AGOSTINHO PESTANA PEREIRA CAMINHO VELHO DO POISO, Nº 57 - POISO	211
183	HERD. DE AGOSTINHO ANASTÁCIO ABREU PAULINO	294
184	HERD. DE ANTÓNIO DE CAIRES	116
185	HERD. DE FRANCISCO DA SILVA	456
186	JOÃO MARIA PESTANA RUA COMANDANTE CAMACHO DE FREITAS - EDÍFICIO ROCHA MAR, Nº 5 - RIBEIRA BRAVA	608



## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
187	HERD. DE QUINTINO ABREU FIGUEIRA DE ORNELAS	611
188	HERD. DE JOÃO PESTANA MELRO	279
189	ADÃO SANTOS CAMINHO VELHO DO POISO, Nº 41 - POISO - SERRA D'ÁGUA	465
190	AGOSTINHO PESTANA PEREIRA CAMINHO VELHO DO POISO, Nº 57 - POISO - SERRA D'ÁGUA	338
191	HERD. DE FRANCISCO DA SILVA	146
192	HERD. DE BENVINDA ENCARNAÇÃO PAULINO	371
193	GABRIEL ALEXANDER SILVA FERNANDES RUA S. BENTO, Nº 114 - EDIFÍCIO COOBRAVA - APARTAMENTO 3C - RIBEIRA BRAVA	315
194	FERNANDO SILVA PESTANA DINIS ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 20 - POISO	246
195	HERD. DE ALBINO DOS RAMOS GOUVEIA	176
196	HERD. DE FRANCISCO SILVA	766
197	HERD. DE ALBINO DOS RAMOS GOUVEIA	342
198	FERNANDO SILVA PESTANA DINIS ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA, Nº 20 - POISO - SERRA D'ÁGUA	14
199	CELESTINA GILBERTA ANDRADE GONÇALVES BORGES E OUTRO	23
200	GABRIEL GOUVEIA CAMINHO VELHO DO POISO, Nº 37 - POISO - SERRA D'ÁGUA	13
201	GABRIEL ALEXANDER SILVA FERNANDES RUA S. BENTO, Nº 14 - EDIFÍCIO COOBRAVA - APARTAMENTO 3 C - RIBEIRA BRAVA	426
202	GABRIEL ALEXANDER SILVA FERNANDES RUA S. BENTO, Nº 14 - EDIFÍCIO COOBRAVA - APARTAMENTO 3 C - RIBEIRA BRAVA	82
203	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	94
204	JOÃO MARIA PESTANA RUA COMANDANTE CAMACHO DE FREITAS - EDIFÍCIO ROCHA MAR, Nº 5 - RIBEIRA BRAVA	147
205	CONFERÊNCIA S. VICENTE DE PAULO	341

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
206	HERD. DE FRANCISCO ABREU PAULINO SOBRINHO	377
207	CLEMENTE DOS REIS FERREIRA ( AUSENTE EM FRANÇA )	483
208	ARLINDO SILVESTRE ANDRADE ANTÓNIO ESTRADA REGIONAL 101 Nº 48, LUGAR DE BAIXO, PONTA DO SOL	389
209	JOÃO GONÇALVES PEREIRA ( AUSENTE NA INGLATERRA )	59
210	MARIA PAULINO ABREU PESTANA ( AUSENTE NO BRASIL )	136
211	HERD. DE MARIA DA ENCARNAÇÃO QUINTAL	155
212	HERD. DE MARIA DA ENCARNAÇÃO QUINTAL	84
213	HERD. DE JOÃO ABREU PAULINO	103
214	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	309
215	HERD. DE JOÃO ABREU PAULINO	66
216	HERD. DE JOSÉ DOS SANTOS	21
217	HERD. DE JOSÉ DOS SANTOS	10
218	JOSÉ GONÇALVES GOMES, JUVENAL CONÇALVES GOMES E MARIA CONCEIÇÃO GOMES	5
219	MARIA GONÇALVES PEREIRA	88
220	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	291
221	CLEMENTE DOS REIS FERREIRA ( AUSENTE EM FRANÇA )	150
222	MARIA FRANCISCA PEREIRA TEIXEIRA RUA 25 DE ABRIL Nº 5 (CASA DE SAÚDE) IDANHA, BELAS	55
223	MANUEL ABREU PAULINO CAMPO DO AMPARO, Nº76, FUNCHAL	460
224	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO GONÇALVES PEREIRA ESTRADA REGIONAL DA ENCUMEADA Nº 37, POMAR DE BAIXO, SERRA D'ÁGUA	171

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
225	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	257
226	HERD. DE ALBINO RAMOS GOUVEIA	32
227	CLEMENTE DOS REIS FERREIRA ( AUSENTE EM FRANÇA )	103
228	SALVADOR DE ABREU E OUTROS	66
229	HERD. DE JOÃO GOUVEIA ( AUSENTES NO CANADÁ )	1004
230	SALVADOR DE JOSÉ SILVESTRE CORREIA	573
231	HERD. DE ALBINO RAMOS GOUVEIA	1418
232	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	452
233	DOMINGAS GONÇALVES SILVA ( AUSENTE EM FRANÇA )	254
234	DESCONHECIDO	312
235	HERD. DE GABRIEL PESTANA QUINTAL	547
236	HERD. DE MARIA ROSA CORREIA	198
237	HERD. DE MANUEL GOMES	791
238	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	32
239	HERD. DE FLORENTINO DOS SANTOS	34
240	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	261
241	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	613
242	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	54
243	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	473

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
244	HERD. DE LUISA DA CORTE	125
245	DOMINGAS GONÇALVES SILVA ( AUSENTE EM FRANÇA )	16
246	JOSÉ EULEOTÉRIO JESUS PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	808
247	MARIA ZITA DA ENCARNAÇÃO GOUVEIA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	31
248	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	18
249	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	13
250	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	301
251	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	163
252	HERD. DE FLORENTINO DOS SANTOS	154
253	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	312
254	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	36
255	HERD. DE MANUEL GOMES VALE	73
256	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	24
257	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	63
258	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	118
259	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	166
260	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	30
261	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	67
262	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	26

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
263	HERD. DE FLORENTINO DOS SANTOS	92
264	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	41
265	HERD. DE JOÃO ABREU CORREIA ( AUSENTES NOS E.U.A. )	282
266	HERD. DE MANUEL GOMES	132
267	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	88
268	MANUEL FIGUEIRA DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	108
269	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	289
270	HERD. DE JOSÉ ABREU PAULINO	31
271	DOMINGAS REIS ABREU PAULINO ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	56
272	DOMINGAS REIS ABREU PAULINO E OUTROS ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	14
273	DOMINGAS REIS ABREU PAULINO E OUTROS ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	12
274	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	99
275	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	366
276	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	36
277	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	147
278	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	139
279	HERD. DE JOÃO ABREU CORREIA ( AUSENTES NOS E.U.A. )	147
280	MANUEL FIGUEIRA SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	25
281	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	43

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
282	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	423
283	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	464
284	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	209
285	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	291
286	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	30
287	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	490
288	PAULINA DA ENCARNAÇÃO ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	27
289	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	67
290	SALVADOR ABREU PAULINO ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	390
291	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	342
292	HERD. DE MANUEL JOSÉ VICENTE	71
293	PAULINA DA ENCARNAÇÃO ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	51
294	HERD. DE JORDÃO SIRILO FARIA PAULINO	21
295	HERD. DE FRANCISCO JOSÉ VICENTE DE FARIA	2
296	DÁRIO JOÃO SILVA SANTOS E OUTRO	15
297	AGOSTINHO DE ABREU PAULINO VICENTE ( AUSENTE EM FRANÇA )	137
298	SALVADOR ABREU PAULINO E OUTRO	96
299	JOÃO URBANO GOMES DA SILVA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, POISO, SERRA D'ÁGUA	236
300	HERD. DE MANUEL VICENTE	11

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
301	HENRIQUE DOS SANTOS VICENTE ESTRADA REGIONAL 104 S/N, POISO, SERRA D'ÁGUA	183
302	JOÃO BATISTA PESTANA QUINTAL E OUTROS ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	482
303	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	131
304	HERD. DE FRANCISCO DOS REIS	91
305	DOMINGAS REIS ABREU PAULINO ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	187
306	GORETE MENDES NEVES RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO Nº5D, PEREIRA, SERRA D'ÁGUA	147
307	1/2 LEONARDO PESTANA QUINTAL E 1/2 MARIA VERÓNICA QUINTA	224
308	HERD. DE JOSÉ PESTANA QUINTAL	752
309	JOSÉ ELEUTÉRIO JESUS PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	67
310	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	147
311	ROSA ABREU DE JESUS ESTRADA REGIONAL 104, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	23
312	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	18
313	HERD. DE HENRIQUE FARIA	167
314	HERD. DE JOÃO PESTANA QUINTAL	128
315	HERD. DE NATIVIDADE DOS SANTOS ( AUSENTES NO BRASIL )	92
316	JOÃO URBANO GOMES DA SILVA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, POISO, SERRA D'ÁGUA	37
317	HERD. DE TERESINHA PESTANA QUINTAL	101
318	HERD. DE JOSÉ PESTANA QUINTAL	3
319	LEONARDO PESTANA QUINTAL ( AUSENTE NA VENEZUELA )	648

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
320	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	179
321	JOÃO BATISTA PESTAN QUINTAL ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	124
322	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	546
323	HERD. DE HENRIQUE FARIA	7
324	ALEXANDRINA ABREU PAULINO E OUTRO ( AUSENTE NO CANADÁ )	50
325	HERDEIROS DE MANUEL VICENTE	59
326	JORDÃO VICENTE DE ABREU PAULINO	1
327	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	13
328	HERD. DE JOSÉ MENDES NEVES	57
329	MARIA NATIVIDADE FARIA VIEIRA SÍTIO DA FETEIRA DE BAIXO, SÃO VICENTE	46
330	CECÍLIA DE JESUS ESTRADA REGIONAL 104, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	100
331	MARIA NATIVIDADE FARIA VIEIRA SÍTIO DA FETEIRA DE BAIXO, SÃO VICENTE	715
332	HERD. DE ALEXANDRINA DA ENCARNAÇÃO	65
333	DOMINGAS DOS REIS ABREU PAULINO ESTRADA REGIONAL 104, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	101
334	HERD. DE GABRIEL PESTANA QUINTAL	198
335	RITA DA ENCARNAÇÃO GOMES DO VALE ESTRADA REGIONAL 222, TABUA	38
336	HERD. DE MANUEL VICENTE	1010
337	GORETE MENDES NEVES RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO Nº5D, PEREIRA, SERRA D'ÁGUA	163
338	DESCONHECIDO	88



## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
339	GORETE MENDES NEVES RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO Nº5D, PEREIRA, SERRA D'ÁGUA	432
340	NATIVIDADE QUINTAL GOUVEIA ( AUSENTE NA INGLATERRA )	93
341	HERD. DE JOSÉ GOMES DO VALE	96
342	MARIA NATIVIDADE FARIA VIEIRA SÍTIO DA FETEIRA DE BAIXO, SÃO VICENTE	32
343	HERD. DE ALBINO RAMOS GOUVEIA	434
344	ISABEL DE JESUS ABREU DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	57
345	ISABEL DE ABREU JESUS DE SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	70
346	GORETE MENDES NEVES RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO Nº5D, PEREIRA, SERRA D'ÁGUA	133
347	GORETE MENDES NEVES RUA DR. JORDÃO FARIA PAULINO Nº5D, PEREIRA, SERRA D'ÁGUA	428
348	MANUEL FIGUEIRA SOUSA ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	368
349	ANA MARIA JESUS GOMES DO VALE ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	193
350	CECÍLIA DE JESUS ESTRADA REGIONAL 104 S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	320
351	HERD. DE HENRIQUE FARIA	186
352	HERD. DE AGOSTINHO GOMES	320
353	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	228
354	ADÃO DE ABREU GONÇALVES ESTRADA BANDA D'ALÉM Nº 42D, RIBEIRA BRAVA	179
355	HERD. DE JOÃO ABREU CORREIA ( AUSENTES NOS E.U.A. )	803
356	HERD. DE MANUEL FRANCISCO FROES	206
357	HERD. DE MANUEL FRANCISCO FROES	18

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
358	HERD. DE JOSÉ JESUS	15
359	MANUEL GOMES DO VALE JR. ESTRADA REGIONAL 104, CCI 107, ROCHA ALTA, SERRA D'ÁGUA	34
360	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	30
361	CONFRARIA DO SANÍSSIMO SACRAMENTO DA FREGUESIA RIBEIRA BRAVA	26
362	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AV. LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 2º ESQ, FUNCHAL	61
363	HERDEIROS DE JOSÉ RODRIGUES ANDRADE	85
364	HERD. DE JOSÉ ABREU MARCIAL	476
365	NATIVIDADE QUINTAL GOUVEIA ( AUSENTE EM INGLATERRA)	580
366	RITA DA ENCARNAÇÃO GOMES DO VALE ESTRADA REGIONAL 222, TABUA	291
367	HERD. DE GUILHERME SANTOS	167
368	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AV. LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 2º ESQ, FUNCHAL	231
369	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	135
370	BERNARDINO FRANCISCO TEIXEIRA VEREDA DA LADEIRA DE CIMA, S/N, LAJE, SERRA D'ÁGUA	245
371	HERD. DE JOSÉ RODRIGUES ANDRADE	46
372	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	94
373	HERD. DE MANUEL FRANCISCO SANTOS	3
374	HERD. DE FRANCISCO GONÇALVES	132
375	HERD. DE JOSÉ RODRIGUES ANDRADE	141
376	HERD. DE GABRIEL PESTANA QUINTAL	232
377	HERD. DE ALBINO RAMOS GOUVEIA	10

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
378	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	251
379	HERD. DE JOSÉ EDUARDO FARIA ( PADRE )	877
380	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	361
381	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	118
382	HERD. DE JOSÉ DE ABREU LESTE JUNIOR	82
383	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	47
384	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	1463
385	HERD. DE AGOSTINHO GOMES	13
386	HERD. DE JOSÉ PESTANA QUINTAL	45
387	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	409
388	HERD. DE JOSÉ PESTANA QUINTAL	364
389	HERD. DE JOÃO CIRILO JESUS ( AUSENTES NA VENEZUELA )	25
390	SANDRA LUÍSA DA CORTE PESTANA FONSECA ( AUSENTES NA SUIÇA )	71
391	HERD. DE MANUEL FRANCISCO FROES	88
392	HERD. DE JOSÉ PESTANA QUINTAL	1584
393	SANDRA LUÍSA DA CORTE PESTANA FONSECA ( AUSENTE NA SUIÇA )	258
394	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	14
395	HERD. DE FRANCISCO DA SILVA	151
396	HERD. DE FRANCISCO DA SILVA	299

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
397	HERD. DE ALBINO RAMOS GOUVEIA	33
398	HERD. DE JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	76
399	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	62
400	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	54
401	HERD. DE FRANCISCO DA SILVA	296
402	HERDEIROS DE FRANCISCO DOS REIS	20
403	HERD. DE FRANCISCO GONÇALVES	117
404	HERD. DE FRANCISCO GONÇALVES	706
405	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	97
406	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	80
407	HERD. DE FRANCISCO DOS REIS	151
408	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	37
409	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	91
410	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	109
411	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	56
412	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	259
413	SANDRA LUÍSA DA CORTE PESTANA FONSECA ( AUSENTE NA SUIÇA )	300
414	HERD. DE MANUEL PESTANA	6
415	HERD. DE FRANCISCO DOS REIS	707

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
416	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	217
417	HERD. DE SALVADOR ABREU DE JESUS	118
418	NATIVIDADE QUINTAL GOUVEIA ( AUSENTE EM INGLATERRA )	287
419	MANUEL GOMES DO VALE JÚNIOR ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	401
420	JOÃO BATISTA PESTANA QUINTAL	12
421	HERDEIROS DE AGOSTINHO MENDES NEVES	56
422	PIEDA DE ABREU DOS SANTOS E OUTRO ( AUSENTE NA VENEZUELA )	303
423	HERD. DE JOSÉ DA CORTE	527
424	DESCONHECIDO	196
425	PAULA SARGO DA SILVA RODRIGUES E OUTRO ESTRADA BOA NOVA, Nº 114A - EDIFÍCIO BOA NOVA - FRACÇÃO 3 J - FUNCHAL	410
426	HERD. DE JOÃO FRANCISCO CÂMARA	33
427	HERD. DE MANUEL GOMES DO VALE	184
428	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	242
429	FRANCISCO PAULO PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 106 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	45
430	HERD. DE MANUEL GOMES DO VALE	186
431	QUIRINO FROES ( AUSENTE NO BRASIL )	37
432	MANUEL GOMES DO VALE JÚNIOR ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	36
433	MANUEL GOMES DO VALE JÚNIOR ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	20
434	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	722

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
435	HERD. DE JOÃO ABREU DE JESUS	52
436	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	58
437	HERD. DE JOÃO ABREU DE JESUS	66
438	ROGÉRIO GONÇALVES ESTRADA REGIONAL 104, S/N - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	119
439	SANDRA LUÍSA DA CORTE PESTANA FONSECA ( AUSENTE NA SUIÇA )	229
440	MARIA CAROLINA PESTANA JESUS ESTRADA REGIONAL 104, CCI 104 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	261
441	ÂNGELO GREGÓRIO PESTANA ESTRADA REGIONAL 104, CCI 104 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	313
442	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	434
443	HERD. DE JOSÉ PESTANA QUINTAL	34
444	HERD. DE FRANCISCO DOS REIS	29
445	HERD. DE FRANCISCO DOS REIS	35
446	HERD. DE DOMINGOS PESTANA	381
447	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	458
448	ALDORA DE ABREU FERNANDES E OUTRO ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 103 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	59
449	HERD. DE JOÃO PESTANA	45
450	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, BLOCO 12 - 2º ESQ - FUNCHAL	64
451	HERD. DE MANUEL GOMES DO VALE	61
452	HERD. DE MANUEL ANDRÉ RESENDE	112
453	HERD. DE MANUEL MENDES NEVES	44

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
454	HERD. DE JOÃO ABREU DE JESUS	69
455	HERD. DE JOÃO ABREU DE JESUS	69
456	MARIA CAROLINA PESTANA JESUS ESTRADA REGIONAL 104, CCI 104 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	185
457	HERD. DE MANUEL ANDRÉ RESENDE	55
458	HERD. DE JOSÉ GUILHERME MARCIAL	74
459	HERD. DE JOSÉ DE ABREU LESTE JÚNIOR	56
460	HERD. DE MANUEL ANDRÉ RESENDE E OUTRO	147
461	HERD. DE JOÃO FRANCISCO CÂMARA	497
462	HERD. DE SERAFINA DE JESUS GONÇALVES	53
463	HERDEIROS DE JOSÉ PESTANA QUINTAL E OUTRO	284
464	HERD. DE JOÃO PESTANA	51
465	CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA FREGUESIA DE SERRA D'ÁGUA	310
466	HERD. DE JOSÉ GOMES DO VALE	131
467	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	273
468	HERD. DE DOMINGOS PESTANA	81
469	HERD. DE MANUEL ANDRÉ RESENDE	91
470	HERD. DE MANUEL PESTANA	109
471	ROSA BELA DA CORTE E OUTRO ( AUSENTE NA VENEZUELA )	203
472	HERD. DE DOMINGOS PESTANA	789

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
473	HERD. DE FRANCISCO GONÇALVES	118
474	HERD. DE AGOSTINHO MENDES ROCHA	103
475	ROSA BELA DA CORTE E OUTRO ( AUSENTE NA VENEZUELA )	478
476	MARIA CAROLINA PESTANA JESUS ESTRADA REGIONAL 104 - ROCHA ALTA - CCI 104 - SERRA D'ÁGUA	35
477	HERD. DE JOSÉ GUILHERME MARCIAL	459
478	FLORINDA ASSUNÇÃO DE JESUS VALE ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - ROCHA ALTA - CCI 104 - SERRA D'ÁGUA	66
479	MARIA CAROLINA PESTANA JESUS ESTRADA REGIONAL 104 - ROCHA ALTA - CCI 104 - SERRA D'ÁGUA	171
480	LUÍS GAUDÊNCIO FERNANDES ESTRADA REGIONAL 104, S/N - LAJE - SERRA D'ÁGUA	148
481	MANUEL FARIA PESTANA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	600
482	FRANCISCO ABREU DE JESUS ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 104 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	509
483	HERD. DE MANUEL GOMES DO VALE	230
484	HERD. DE JOÃO ABREU DE JESUS	276
485	MARIA NATIVIDADE FARIA VIEIRA SÍTIO DA FETEIRA DE BAIXO - SÃO VICENTE	209
486	MARIA NATIVIDADE FARIA VIEIRA SÍTIO DA FETEIRA DE BAIXO - SÃO VICENTE	232
487	EZEQUIEL DE JESUS DA CORTE E OUTRO AVENIDA JOSÉ BORGES DE COUTO, Nº 10 B - JARDIM CAMARGO VELHO - S. PAULO - BRASIL	352
488	HERD. DE JOÃO PESTANA	138
489	HERD. DE JOÃO PESTANA	178
490	HERD. DE HENRIQUE FARIA	135
491	HERD. DE JOSÉ GUILHERME MARCIAL	117



## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
492	SERAFINA DA LUZ DA SILVA FUNCHAL	552
493	HERD. DE JOÃO PESTANA	234
494	HERD. DE MANUEL ABREU DE JESUS	231
495	SERAFINA DA LUZ DA SILVA FUNCHAL	260
496	ALDORA DE ABREU FERNANDES E OUTRA ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 103 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	109
497	HERD. DE JOÃO PESTANA	228
498	HERD. DE JOÃO PESTANA	32
499	MARIA LÚCIA DA CORTE PESTANA ESTRADA REGIONAL 104, S/N - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	587
500	HERD. DE JOÃO PESTANA	57
501	FLORINDA ASSUNÇÃO DE JESUS VALE ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - SÍTIO DA ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	29
502	MARIA CATARINA PESTANA DO VALE SANTOS ESTRADA REGIONAL 104, S/N - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	45
503	HERD. DE MANUEL MATEUS DA SILVA	13
504	HERD. DE MANUEL FRANCISCO FROES	97
505	PIEIDADE ABREU DOS SANTOS E OUTRO	64
506	HERD. DE MANUEL FRANCISCO FROES	74
507	HERD. DE FRANCISCO GONÇALVES	160
508	LUÍS GAUDÊNCIO FERNANDES ESTRADA REGIONAL 104 - S/N - LAJE - SERRA D'ÁGUA	9
509	FLORINDA ASSUNÇÃO DE JESUS VALE ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	55
510	HERD. DE MANUEL GOMES	15

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
511	MARIA LÚCIA DA CORTE PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 - CCI 107 - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	1214
512	MARIA LÚCIA DA CORTE PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 - S/N - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	22
513	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	49
514	1/2 ALDORA DE ABREU FERNANDES E 1/2 MARIA DE LURDES FERNANDES ESTRADA REGIONAL 104, C.C.I. 103, ROCHA ALTA, SERRA D'ÁGUA	627
515	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	42
516	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	276
517	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	Norte = 179 Sul = 127
518	GABRIEL VIVEIROS PESTANA DO VALE E OUTROS CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO - VEREDA 27, Nº 7 - LUGAR DE BAIXO - PONTA DO SOL	100
519	MARIA LÚCIA DA CORTE PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 - S/N - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	206
520	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	202
521	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	901
522	HERD. DE DOMINGOS PESTANA	140
523	MARIA LÚCIA DA CORTE PESTANA ESTRADA REGIONAL 104 - S/N - ROCHA ALTA - SERRA D'ÁGUA	264
524	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	60
525	HERDEIROS DE JOÃO PESTANA	153
526	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	180
527	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	3
528	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	554
529	HERD. DE JOSÉ ABREU LESTE JÚNIOR	385
530	DUARTE RUI DE GOUVEIA ESTRADA DA MEIA LÉGUA CCI 102 - RIBEIRA BRAVA	159

## Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )
531	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	338
532	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	55
533	HERD. DE JOSÉ TRINDADE GONÇALVES ESTRADA FAJÁ DA RIBEIRA, RIBEIRA BRAVA	4486
534	HERD. DE MANUEL ABREU DE JESUS JR ESTRADA FAJÁ DA RIBEIRA, RIBEIRA BRAVA	163
535	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	106
536	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	43
537	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	107
538	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	720
539	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	44
540	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	7
541	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	273
542	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	4048
543	DUARTE RUI DE GOUVEIA ESTRADA DA MEIA LÉGUA CCI 102 - RIBEIRA BRAVA	999
544	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	19
545	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	39
546	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	80
547	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	81
548	HERD. DE JOÃO FERNANDES E OUTRO	1108
549	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	933
550	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	90

Anexo I da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro (cont.)

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava a montante da Meia Légua  
Quadro com os dados de identificação da parcela a expropriar

DESIGNAÇÃO DA PARCELA	NOME / MORADA DO INTERESSADO APARENTE	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
551	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	528
552	AFA - AVELINO FARINHA & AGRELA, SA PQ. EMPRESARIAL ZONA OESTE, LT 11 - RIBEIRA DO SOCORRIDOS - CÂMARA DE LOBOS	292
553	1/2 JORDÃO ABREU ROCHA E 1/2 MARIA ZINA ABREU ROCHA ( AUSENTE NA VENEZUELA )	1195
554	HERD. DE VIRGINIA DE JESUS	22
555	HERD. DE FRANCISCO DOS RAMOS GOUVEIA	24
556	PEDRO PITA DOS RAMOS ( AUSENTE NA ÁFRICA DO SUL )	329
557	HERD. DE AGOSTINHO ABREU CÂMARA	12
558	HERD. DE MANUEL FERNANDES	11
559	HERD. DE JOSÉ TRINDADE FARIA SÍTIO DE S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA	7
560	MARIA DE LURDES GOMES ESTRADA DA MEIA LÉGUA Nº 54, RIBEIRA BRAVA	106
561	RUFINO FERNANDES TELES ESTRADA DA MEIA LÉGUA Nº 46, RIBEIRA BRAVA	390
562	HERD. DE JOÃO TRINDADE FARIA	31
563	HERD. DE JOÃO SABINO FARIA	31
564	JOSÉ MANUEL FERREIRA DA SILVA ESTRADA DA MEIA LÉGUA Nº 56, RIBEIRA BRAVA	49
565	MANUEL DA CONCEIÇÃO PESTANA FRANÇA ESTRADA DA MEIA LÉGUA Nº 36, RIBEIRA BRAVA	12
566	HERD. DE JOÃO TRINDADE FARIA	31
567	HERD. DE AGOSTINHO ABREU CÂMARA	39
568	HERD. DE JOSÉ TRINDADE FARIA SÍTIO DE S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA	65
569	HERD. DE JOÃO SABINO FARIA	290
570	JOSÉ MANUEL FERREIRA DA SILVA ESTRADA DA MEIA LÉGUA Nº 56, RIBEIRA BRAVA	66
571	ADELINA PESTANA ANDRADE ( AUSENTE NA VENEZUELA ).	16



Anexo II da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro

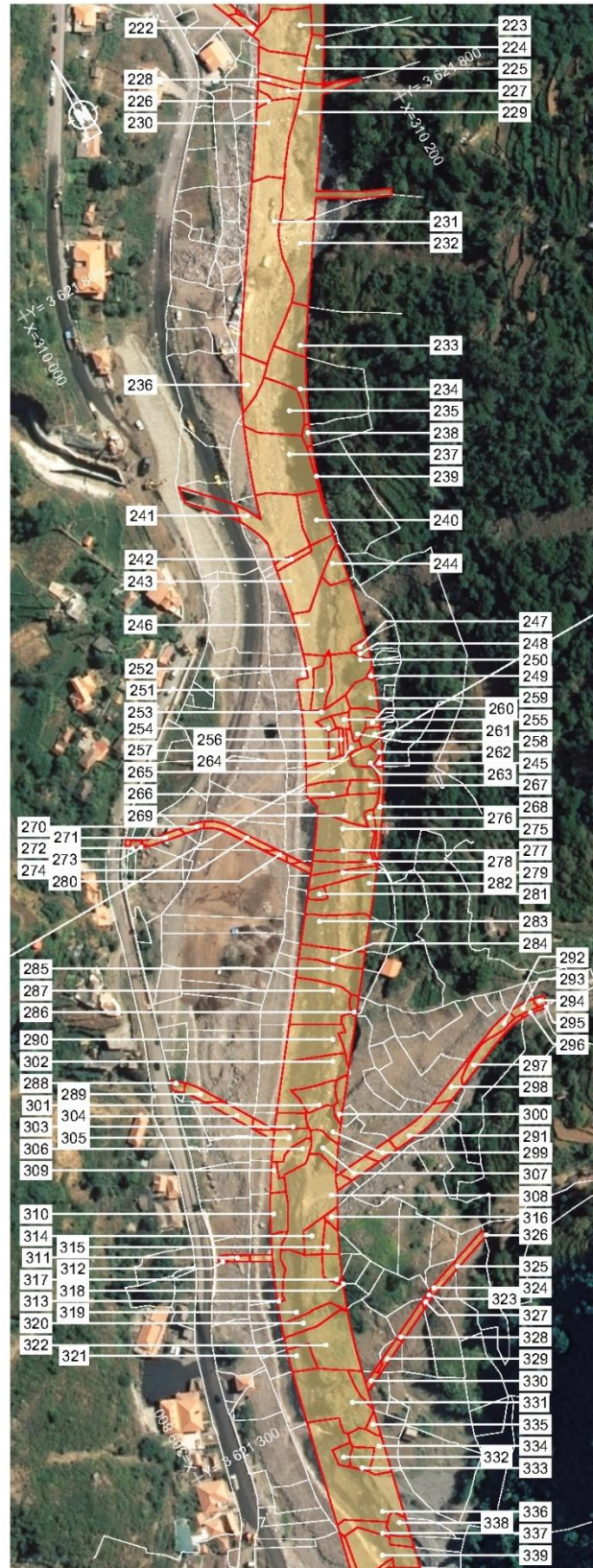
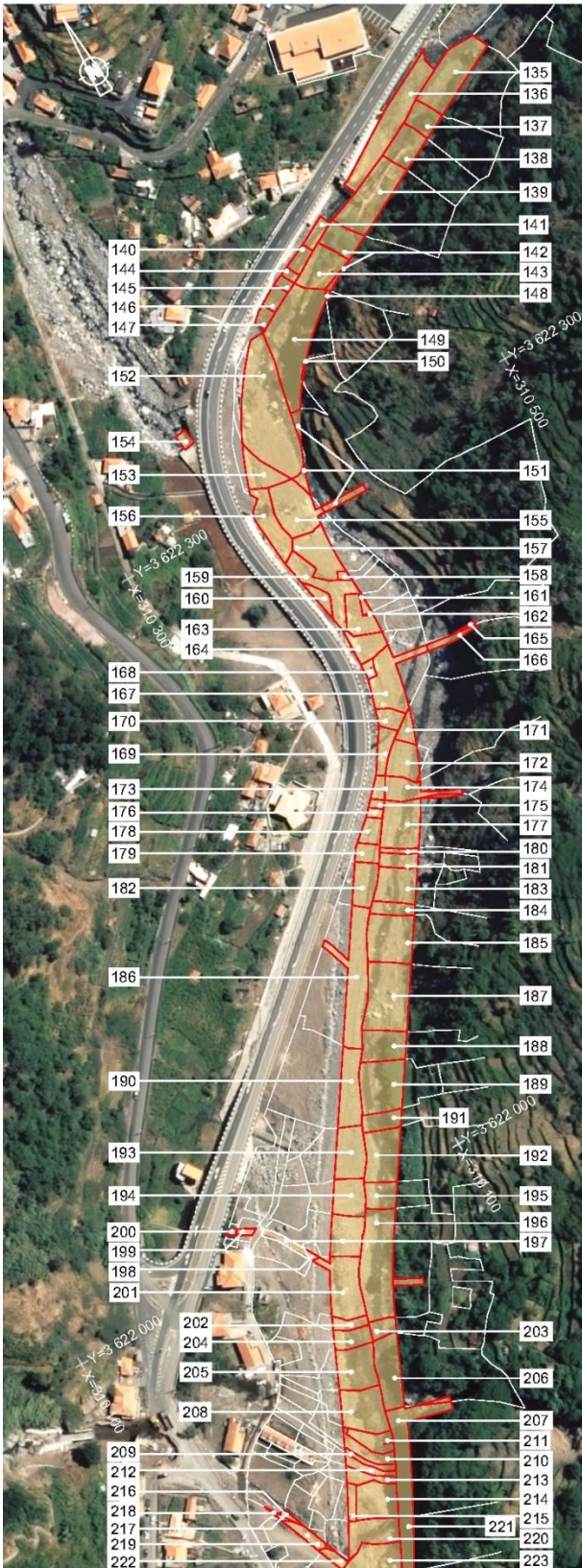
Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava, a montante da Meia Légua  
Planta com identificação das parcelas - Mapa 1





Anexo II da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro

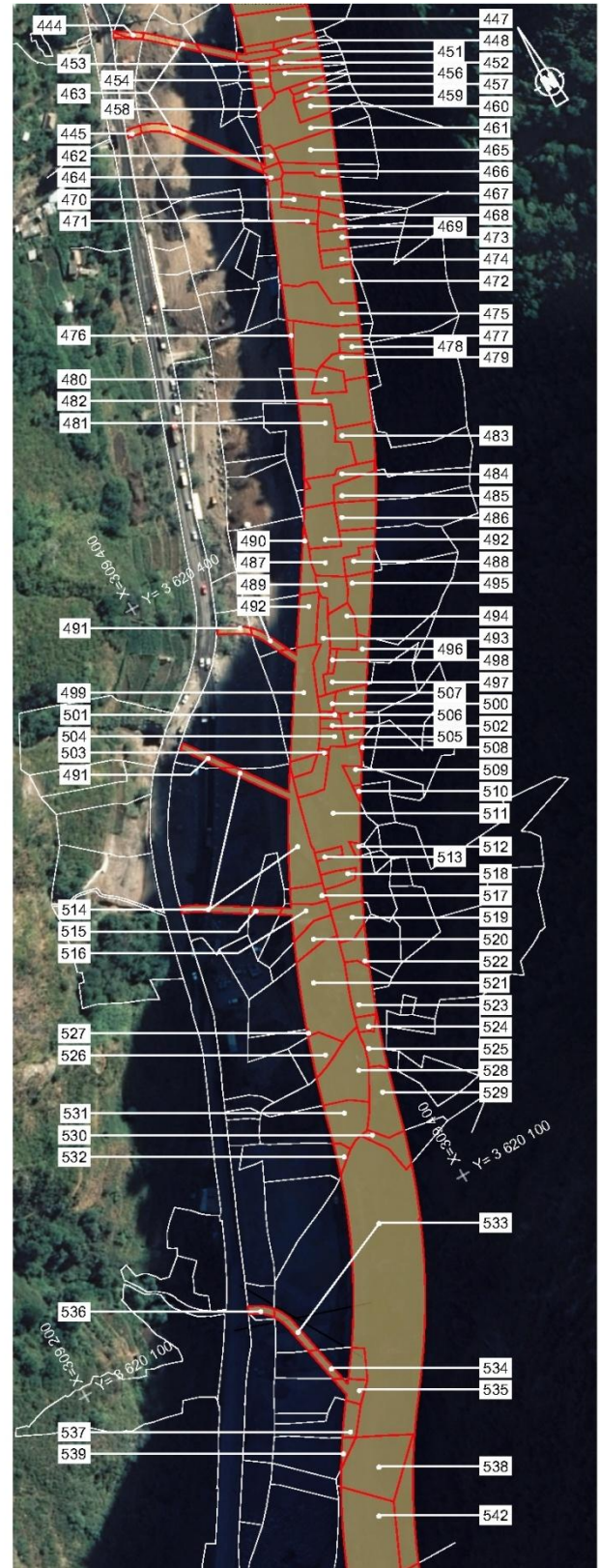
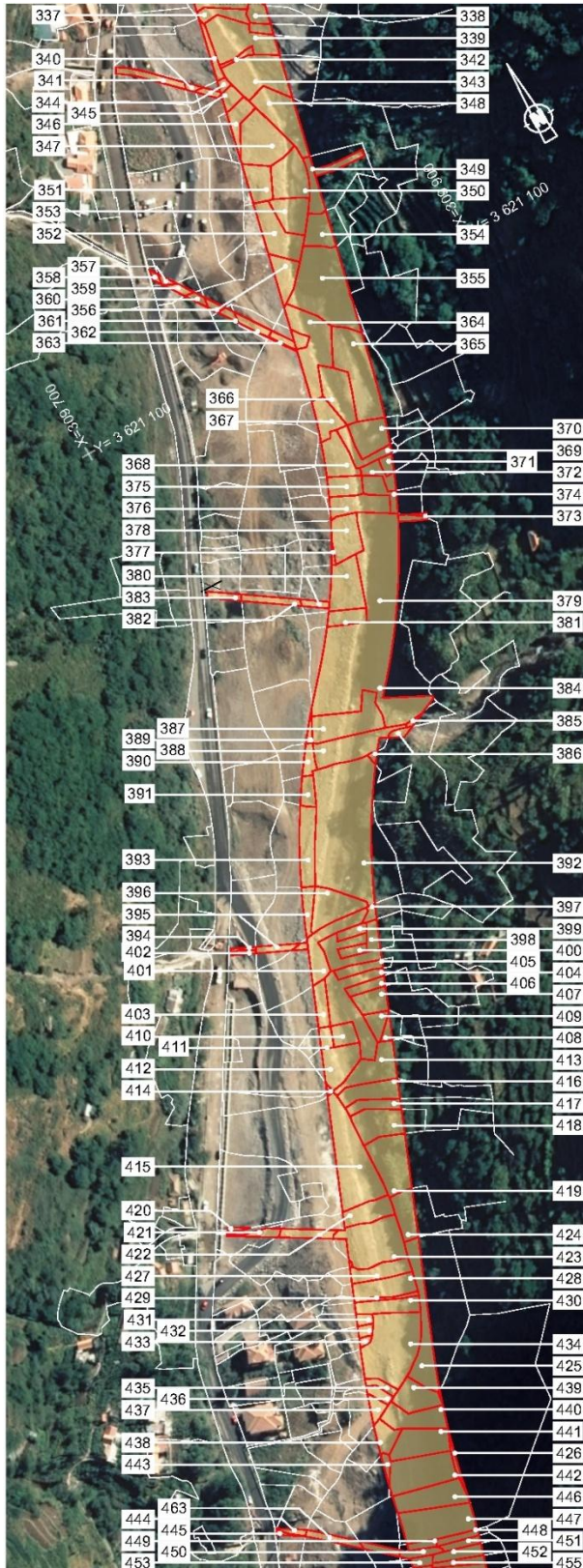
Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava, a montante da Meia Légua  
Planta com identificação das parcelas - Mapa 2





Anexo II da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro

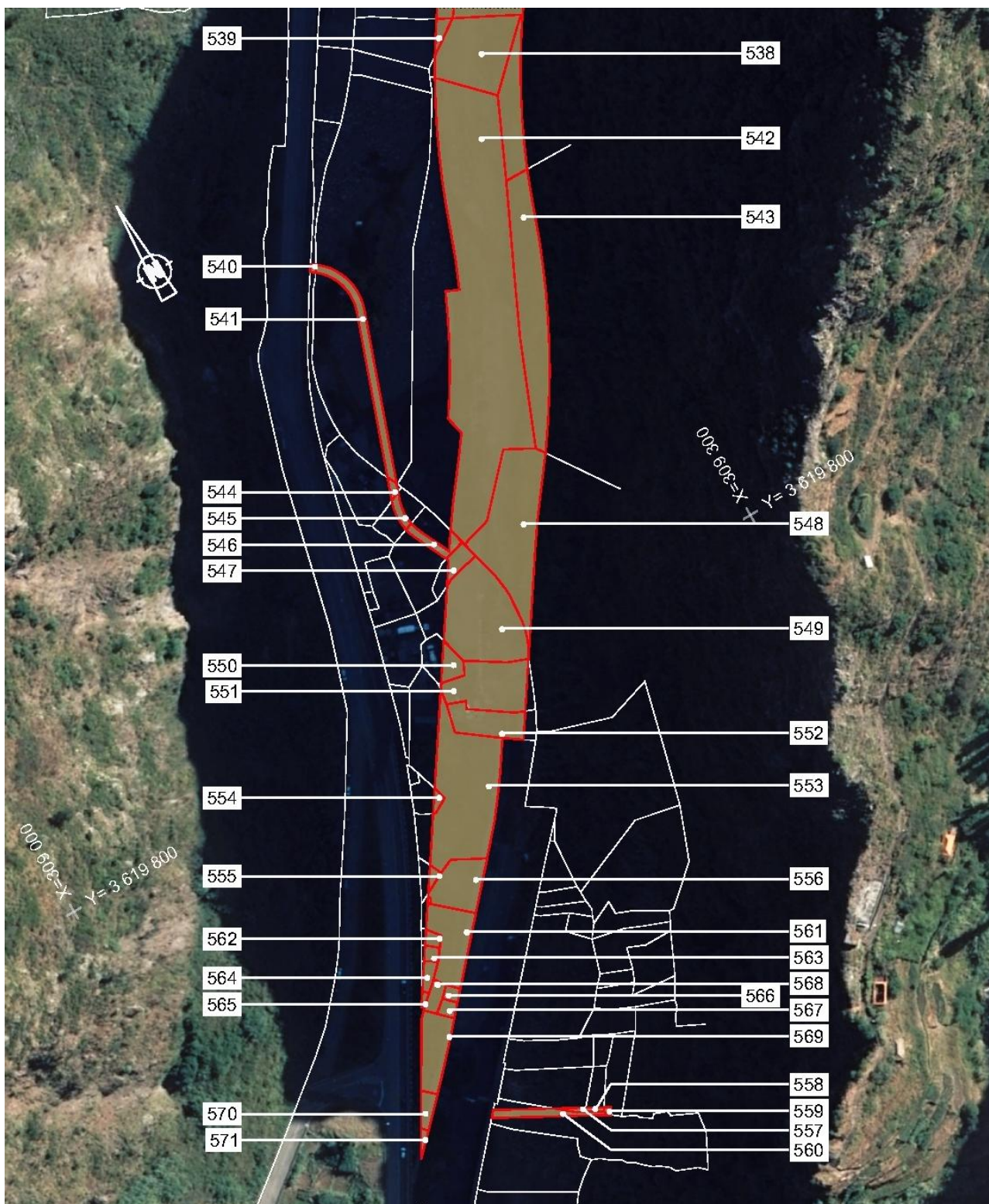
Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava, a montante da Meia Légua  
Planta com identificação das parcelas - Mapa 3





Anexo II da Resolução n.º 1046/2013, de 10 de outubro

Obra de Regularização e Canalização da Ribeira Brava, a montante da Meia Légua  
Planta com identificação das parcelas - Mapa 4





**Resolução n.º 1047/2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, estabelece um regime excecional de liberação da caução, nos contratos de empreitada de obras públicas, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, nos contratos celebrados até 31 de dezembro de 2014 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de maio, e nos contratos celebrados ou a celebrar, até à referida data, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o dono da obra pode autorizar a liberação da caução decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, liberação que será integral ou na proporção dos trabalhos recebidos, consoante a receção tenha sido total ou parcial;

Considerando que o contrato de empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - Reconhecimentos Geológicos/Geotécnicos na foz das ribeiras do Funchal” foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e que se encontra decorrido mais de um ano desde a data da receção provisória da totalidade dos trabalhos da mesma, verificada em 30 de julho de 2010;

Considerando que em vistoria realizada a todos os trabalhos efetuados, nos termos do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, constatou-se a inexistência de defeitos dos mesmos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

Autorizar, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - Reconhecimentos Geológicos/Geotécnicos na foz das ribeiras do Funchal”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1048/2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, estabelece um regime excecional de liberação da caução, nos contratos de empreitada de obras públicas, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, nos contratos celebrados até 31 de dezembro de 2014 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de maio, e nos contratos celebrados ou a celebrar, até à referida data, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o dono da obra pode autorizar a liberação da caução decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, liberação que será integral ou na proporção dos trabalhos recebidos, consoante a receção tenha sido total ou parcial;

Considerando que o contrato de empreitada de “Reconhecimento Geológico/Geotécnico do terreno destinado ao Centro Cívico de São Roque - Funchal” foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e que se encontra decorrido mais de um ano desde a data da receção provisória da totalidade dos trabalhos da mesma, verificada em 29 de fevereiro de 2012;

Considerando que em vistoria realizada a todos os trabalhos efetuados, nos termos do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, constatou-se a inexistência de defeitos dos mesmos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

Autorizar, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “Reconhecimento Geológico/Geotécnico do terreno destinado ao Centro Cívico de São Roque - Funchal”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1049/2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, estabelece um regime excecional de liberação da caução, nos contratos de empreitada de obras públicas, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, nos contratos celebrados até 31 de dezembro de 2014 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de maio, e nos contratos celebrados ou a celebrar, até à referida data, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o dono da obra pode autorizar a liberação da caução decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, liberação que será integral ou na proporção dos trabalhos recebidos, consoante a receção tenha sido total ou parcial;

Considerando que o contrato de empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - Reconhecimentos Geológicos/Geotécnicos na Ribeira de João Gomes” foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e que se encontra decorrido mais de um ano desde a data da receção provisória da totalidade dos trabalhos da mesma, verificada em 30 de julho de 2010;

Considerando que em vistoria realizada a todos os trabalhos efetuados, nos termos do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, constatou-se a inexistência de defeitos dos mesmos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

Autorizar, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “INTEMP. FEV/2010 - Reconhecimentos Geológicos/Geotécnicos na Ribeira de João Gomes”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1050/2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, estabelece um regime excecional de liberação da caução, nos contratos de empreitada de obras públicas, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, nos contratos celebrados até 31 de dezembro de 2014 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de maio, e nos contratos celebrados ou a celebrar, até à referida data, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o dono da obra pode autorizar a liberação da caução decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, liberação que será integral ou na proporção dos trabalhos recebidos, consoante a receção tenha sido total ou parcial;

Considerando que o contrato de empreitada da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava - Trabalhos Complementares” foi celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, e que se encontra decorrido mais de um ano desde a data da receção provisória da totalidade dos trabalhos da mesma, verificada em 9 de fevereiro de 2009;

Considerando que em vistoria realizada a todos os trabalhos da obra, nos termos do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, constatou-se a inexistência de defeitos da mesma, da responsabilidade do empreiteiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

Autorizar, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava - Trabalhos Complementares”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1051/2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, estabelece um regime excecional de liberação da caução, nos contratos de empreitada de obras públicas, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, nos contratos celebrados até 31 de dezembro de 2014 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de maio, e nos contratos celebrados ou a celebrar, até à referida data, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o dono da obra pode autorizar a liberação da caução decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, liberação que será integral ou na proporção dos trabalhos recebidos, consoante a receção tenha sido total ou parcial;

Considerando que o contrato de empreitada de “Canalização do Ribeiro da Corujeira entre o caminho do Cabeço dos Lombos e o Caminho da Corujeira - Monte” foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e que se encontra decorrido mais de um ano desde a data da receção provisória da totalidade dos trabalhos da mesma, verificada em 11 de setembro de 2012;

Considerando que em vistoria realizada a todos os trabalhos da obra, nos termos do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, constatou-se a inexistência de defeitos da mesma, da responsabilidade do empreiteiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

Autorizar, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de maio, a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de “Canalização do Ribeiro da Corujeira entre o Caminho do Cabeço dos Lombos e o Caminho da Corujeira - Monte”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1052/2013**

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social), alterada pelas Leis n.ºs 119/2009, de 30 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 20/2012, de 14 de maio e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro, constitui receita própria das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores uma percentagem de 5% das contribuições orçamentadas nos respetivos territórios, destinada ao financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional;

Considerando que é no quadro do Orçamento Regional que se executam essas políticas do Governo da RAM;

Considerando, por efeito do referido n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, que no âmbito do orçamento da Segurança Social o orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM é dotado de um valor afeto ao financiamento das mesmas políticas;

Considerando que o correspondente valor orçamentado para 2013 é de 9.887.998,00 € (nove milhões oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito euros), conforme decorre do n.º 2 do artigo 110.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013);

Considerando ainda que, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 697/2013, de 11 de julho, do referido valor já foi transferido para a Secretaria Regional do Plano e Finanças o montante de 4.943.999,00 € (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove euros), correspondente a 50% do mesmo valor.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Autorizar a transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para a Secretaria Regional do Plano e Finanças da importância de 4.943.999,00 € (quatro milhões

novecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove euros), correspondente à restante dotação disponível para financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional.

2. Esta despesa tem cabimento na rubrica do Orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no fundo/económica DA211005/04.04.02.02 - Transferências para emprego e valorização profissional.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1053/2013

Considerando o teor da Resolução número novecentos e oitenta e nove barra dois mil e treze, tomada na reunião do Conselho de Governo, de dezanove de setembro, foi autorizada a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a celebrar um protocolo com a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, tendo por finalidade a recuperação urbanística de diversos núcleos habitacionais do concelho do Porto Moniz, assim como a prestação de apoio e assistência às famílias em situação de carência habitacional, visando a melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que, por lapso, a comparticipação financeira até ao montante global de € 148.446,42 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e dois centimos) não coincide com o valor apresentado pela ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira para o projeto em causa.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu promover a retificação da Resolução número novecentos e oitenta e nove barra dois mil e treze, de dezanove de setembro, nos seguintes termos:

Assim,

Onde se lê:

“Autorizar a IHM, EPERAM a conceder à ADERAM, para a prossecução da finalidade prevista no número anterior, uma comparticipação financeira até ao montante global de € 148.446,42 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e dois centimos)”.

Dever-se-á ler:

“Autorizar a IHM, EPERAM a conceder à ADERAM, para a prossecução da finalidade prevista no número anterior, uma comparticipação financeira até ao montante global de € 180.471,32 (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e um euros e trinta e dois centimos)”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1054/2013

Considerando que, no âmbito da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 286/2013, de 3 de abril, foi aprovada a atribuição de apoios a doze Instituições

Particulares de Solidariedade Social, conforme valores abaixo discriminados, no total de 1.291.619,00 €, destinados a financiar o Programa de Emergência Alimentar na RAM (PEA<sub>RAM</sub>):

- I) Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no valor total estimado de 39.770,00 €;
- II) Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, no valor total estimado de 198.631,00 €;
- III) Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, no valor total estimado de 238.455,00€;
- IV) Santa Casa de Misericórdia do Funchal, no valor total estimado de 225.888,00 €;
- V) Centro Social e Paroquial de Santo António, no valor total estimado de 199.719,00 €;
- VI) Santa Casa da Misericórdia de Machico, no valor total estimado de 126.926,00 €;
- VII) Fundação João Pereira, no valor total estimado de 37.648,00 €;
- VIII) Fundação Mário Miguel, no valor total estimado de 9.194,00 €;
- IX) Centro Social e Paroquial de São Bento, no valor total estimado de 60.389,00 €;
- X) Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, no valor total estimado de 100.757,00 €;
- XI) Associação Santana Cidade Solidária, no valor total estimado de 34.003,00 €;
- XII) ADENORMA - Associação para o Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, no valor total estimado de 20.239,00 €.

Considerando que, para os mesmos efeitos, a disponibilização a estas instituições de eventuais dotações de 2014 do ISSM, IP-RAM só deverá poder ser concretizada, previsivelmente, no decorrer do mês de fevereiro ou de março de 2014;

Considerando que a natureza do presente programa aconselha que o mesmo não seja alvo de interrupções no tempo;

Considerando que se prevê uma necessidade de reforço para algumas instituições de modo a assegurar para estas a execução do programa até, pelo menos, janeiro de 2014, e que para as mesmas atuais dotações já não cobrem os encargos até dezembro de 2013;

Considerando que estão nessa situação as seguintes quatro instituições:

- I) Centro Social e Paroquial de Santa Cecília;
- II) Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania;
- III) Santa Casa de Misericórdia do Funchal;
- IV) Centro Social e Paroquial de Santo António.

Considerando que é possível reforçar a dotação global afeta ao PEA<sub>RAM</sub> no montante de 427.627,00 €, passando de uma dotação máxima total de 1.291.619,00 € para 1.719.246,00 €, e que este reforço a ser afeto às referidas quatro instituições permitirá que estas mantenham o mesmo programa, previsivelmente até janeiro de 2014, traduzindo-se tal incremento num relevante apoio à população mais carenciada.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Autorizar, nos termos do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, e nos termos do Regulamento que estabelece as normas de cooperação entre o ISSM, IP-RAM e as Instituições Particulares de Solidariedade

- Social e outras Instituições de apoio social sem fins lucrativos, aprovado pela Portaria n.º 78/2007, de 16 de agosto, a celebração de Adendas aos Acordos de Cooperação - Apoio Eventual já celebrados entre o ISSM, IP-RAM e as instituições abaixo referenciadas, com vista a compartilhar o funcionamento do Programa de Emergência Alimentar na RAM (PEA<sub>RAM</sub>):
- a) Centro Social e Paroquial de Santa Cecília;
  - b) Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania;
  - c) Santa Casa de Misericórdia do Funchal;
  - d) Centro Social e Paroquial de Santo António;
  - e) Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz.
2. Alterar, no âmbito das adendas referidas nas alíneas a) a d) do n.º anterior, os montantes máximos dos apoios financeiros a atribuir às mesmas Instituições, até aos seguintes valores limite por entidade, correspondentes a um aumento global de 427.627,00 €, na dotação afeta ao Programa de Emergência Alimentar na RAM (PEA<sub>RAM</sub>), passando esta de 1.291.619,00€ para 1.719.246,00 €:
    - a) Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, do valor de 198.631,00 € para o valor de 302.848,00 €, a que corresponde um aumento de 104.217,00 €;
    - b) Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, do valor de 238.455,00 € para o valor de 349.290,00 €, a que corresponde um aumento de 110.835,00 €;
    - c) Santa Casa de Misericórdia do Funchal, do valor de 225.888,00 € para o valor de 288.392,00 €, a que corresponde um aumento de 62.504,00 €;
    - d) Centro Social e Paroquial de Santo António, do valor de 199.719,00 € para o valor de 349.790,00 €, a que corresponde um aumento de 150.071,00 €.
  3. Aprovar as minutas das referidas cinco adendas aos acordos de cooperação - apoio eventual.
  4. A outorga dos acordos de cooperação, na redação dada pelas mesmas adendas, confere a cada uma das referidas cinco Instituições o direito à receção de financiamento para o PEA<sub>RAM</sub>, nos termos definidos nas alíneas seguintes:
    - a) Uma 1.ª tranche de apoio correspondente a 25 % do montante inicialmente aprovado no âmbito da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 286/2013, de 3 de abril, por instituição, já disponibilizada aquando da outorga do correspondente acordo;
    - b) As tranches de financiamento seguintes, em percentagem e em número a definir pelo ISSM, IP-RAM, terão de ser pagas no decurso de 2013, em função de avaliação e decisão deste Instituto, considerando o histórico e previsão da despesa elegível, as dotações disponíveis para cada instituição e a existência de fundos disponíveis, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio e 64/2012, de 20 de dezembro;
    - c) Mantém-se que para efeitos da última tranche a ser paga considera-se elegível a despesa prevista até ao final do mês de março de 2014.
  5. Por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e consoante a capacidade de resposta de cada uma das instituições e, no quadro da evolução das condições sociais, designadamente quanto a eventuais potenciais beneficiários, poderão ser realizados ajustamentos entre instituições nos montantes dos apoios a conceder pelo ISSM, IP-RAM, no âmbito do PEA<sub>RAM</sub>, desde que cumulativamente seja respeitada a dotação total disponibilizada para o mesmo programa no valor global de 1.719.246,00 €.
  6. Manter em vigor as condições de funcionamento do PEA<sub>RAM</sub> já aprovadas pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 286/2013, de 3 de abril e demais termos constantes nos acordos de cooperação - apoio eventual já outorgados, com exceção da área geográfica de atuação adstrita a cada entidade, que poderá ser diversa da inicialmente prevista, e das condições de acesso ao programa por parte de cidadãos e famílias que também poderão ser alteradas:
    - a) As áreas geográficas de atuação de cada entidade parceira e suas correspondentes alterações serão definidas por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;
    - b) É competência do ISSM, IP-RAM a definição das condições de acesso dos cidadãos e famílias ao PEA<sub>RAM</sub>.
  7. As presentes adendas produzam efeitos reportados a 1 de outubro de 2013.
  8. A despesa emergente, no valor total de 427.627,00 €, tem cabimento no Orçamento do ISSM, IP-RAM, no âmbito da rubrica DA113003/D.04.07.03.01.99 - Acordos de Cooperação - Orçamento Corrente.
- Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.
- Resolução n.º 1055/2013**
- Considerando que a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval a operações de crédito contratadas na Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da Resolução n.º 564-A/97 de 14 de maio e do Certificado de Aval emitido em 7 de julho de 1997, da Resolução n.º 1054/97 de 31 de julho e do Certificado de Aval emitido em 31 de março de 1998 e da Resolução n.º 486/99 de 8 de abril e do Certificado de Aval emitido em 20 de maio de 1999, para a construção de habitação própria permanente em terreno cedido pelo então Instituto de Habitação da Madeira, em regime de direito de superfície;
- Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir com as prestações financeiras

previstas nos contratos de mútuo, foi a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelo Banco credor para honrar a sua posição de avalista, cumprindo as citadas prestações;

Considerando que a Região, ao honrar a sua posição de avalista, fica na posição de credora perante o devedor principal, em montante igual ao desembolsado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2013, resolveu:

1. Autorizar o pagamento da importância de 73.528,77€ à Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativa às responsabilidades assumidas no âmbito das operações de crédito avalizadas ao abrigo da Resolução n.º 564-A/97 de 14 de maio e do Certificado de Aval emitido em 7 de julho de 1997, da Resolução n.º 1054/97 de 31 de julho e do Certificado de Aval emitido em 31 de março de 1998 e da Resolução n.º 486/99 de 8 de abril e do Certificado de Aval emitido em 20 de maio de 1999.

2. Determinar que a despesa a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira respeitante a capital, 67.493,23€, tem cabimento orçamental na Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.07.03.00.00 (Passivos financeiros - Outros passivos financeiros - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras) e a parcela de juros e demais despesas associadas, 6.035,54€, tem cabimento orçamental na Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03.00.00 (Juros e outros encargos - Juros da dívida pública - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras), ambos com Centro Financeiro M100400 e Fundo 5111000006.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €14,01 (IVA incluído)